

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇODE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 58

A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a quantia de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) a cada funcionario municipal indistintamente, aos contratados, inativos, e aos professores primarios em exercicio, como ABONO DE NATAL.

Art. 2º- Fica estabelecida a verba de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) como auxilio do Natal dos Asilados do Asilo Cel. Gustavo Ribeiro, desta cidade.

Art. 3º- Fica a Contadoria autorizada a abrir o crédito especial de Cr\$6.200,00 para fazer face as despesas constantes do artigo anterior.

Art. 4º- O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercicio.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 6 de Dezembro de 1949

Nestor Ribeiro Nogueira
Presidente

Alcindo Moreira
1º Secº.